



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 004/2008

EM, 18 DE JANEIRO DE 2008

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA  
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE  
JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Sr. Evandro Antonio Bazzo**, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica corrigido valor da Unidade Fiscal do Município de Jardim – UFMJ – para R\$ 19,00 (dezenove reais).

**ART. 2º** - Aos parcelamentos em vigor será aplicada a UFMJ vigente no ato do parcelamento.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 18 de Janeiro de 2008.

  
**EVANDRO ANTONIO BAZZO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**